



Processo Administrativo nº 46/2024

Dispensa de Licitação nº 21/2024

O **Município de Machadinho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede à Av. Frei Teófilo, 414, centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. **75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Até 17/10/2024, ÀS 13:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitamachadinho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://machadinho.rs.gov.br/licitacoes/dispensa/dispensa-2024/

1. OBJETO:

Aquisição de um Lote de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre para atender as demandas do município de Machadinho/RS, conforme condições específicas, constantes neste edital e documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

07– Secretaria Municipal de Educação

03 - Outros Gastos Educação

2.052 - Manutenção das Atividades do Esporte do Município

44905200 - Equipamentos Permanentes – Recurso 1500-Cod de Empenho 2999

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$-37.575,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 14 a 17 de outubro de 2024 até as 13:00hs, perfeitamente divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitamachadinho@gmail.com, ou presencial, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA , FISCAL E TÉCNICA:

4.2.1. Prova De Inscrição No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

4.2.3. Regularidade Para Com A Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos Relativos A Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito Junto À Secretaria De Estado Da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa De Débito Do Município Sede Da Empresa (CND municipal);

4.2.6. Certidão Negativa De Débitos Junto Ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da Empresa, com emissão não inferior a 60 dias.

4.2.9. Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente



no modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. O preço ofertado não poderá exceder o constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à vista(50% na confirmação do pedido , mais 50% na Entrega), e mediante apresentação da nota fiscal.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Empresa Vencedora deverá fornecer os itens no prazo e local mencionado neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o fornecimento dos itens e serviços para que estejam em concordância com a proposta.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, a qual deve realizar sua imediata correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.



h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

i) Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

j) Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os produtos e fornecer os serviços conforme descritos neste edital, em perfeitas condições de funcionamento em data e local mencionados;

b) Entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos, devendo ser corrigidos imediatamente;

c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e serviços de montagem dos mesmos, especialmente para efeito de substituição no caso de não atendimento ao solicitado;

d) Caso o objeto e ou serviços não atendam o desejado, a contratada sofrerá as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos e serviços;

e) Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;

f) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos produtos e prestação dos serviços;

g) Fornecer as notas fiscais conforme Empenhos.

h) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, e tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

i) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação.

k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

l) A contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

m) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação e Cultura e pelo servidor Monica Slongo Pelicer (Portaria 047/2024), determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados

8.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do processo, não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

mesma.

Machadinho – RS, 14 de outubro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

**TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
DISPENSA Nº 21/2024.**




1. OBJETO

O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE Um Lote de EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO/RS, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN D	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX.UN. R\$	VALOR MÁX. TOTAL R\$
1	1	UN D	<p>LEG PRESS TRIPLO/ PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO Fabricado com tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo -endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. ASSENTO ANATÔMICO EM FIBRA DE VIDRO. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p> 	R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00
2	1	UN D	<p>PUXADOR DE COSTAS CONJ. COM PEITORAL Peitoral com puxador articulação superior, duplo, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado com tubos de aço carbono de alta resistência, nas dimensões de 3.½", 2", 1.½" e 1" e espessura de 1,50mm; Articulação do equipamento confeccionada em tubo com diâmetro de 110mm com 7 mm de espessura; Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2mm; 1/8", 3/16"; ¼" e 3/8"; rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão soldado acompanhando a dimensão externa do tubo. Assento e encosto anatômico em fibra de vidro. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

					
3	1	UND	<p>SIMULADOR DE BICICLETA TRIPLO</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento, assento anatômico em fibra de vidro, Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido acompanhando a dimensão externa do tubo. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p> <p>Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p> 	R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00
4	1	UND	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO</p> <p>Fabricado com tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1.1/4" a 3" e espessura de 2mm. Tubo de aço carbono 73,00 mm x 58,98 mm. Barra mecânica maciça de no mínimo 1.1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador parabol de no mínimo 3/8"x2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 130 KG.</p> 	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
5	1	UND	<p>ESPALDAR</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



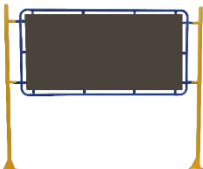


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

			<p>arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante</p> <p>Altura: 2350 mm</p> <p>Frente: 1050 mm</p> <p>Lateral: 1150 mm</p> <p>Peso: 32,5 kg</p>		
					
6	1	UND	<p>SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO</p> <p>Fabricado em aço carbono de alta resistência, em tubo de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p> <p>Instalação por meio de Chumbador parabolt de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
					
7	1	UND	<p>SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' 1/4x 1,5mm; 1" 1/2X 1,5mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolt de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão em aço carbono, soldado, conforme a dimensão do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p>	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

					
8	1	UN D	<p>MULTIEXERCITADOR 6X1</p> <p>Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Assento anatômico em fibra de vidro, Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p> <p>Dimensões: Altura: 2240 mm Largura: 3050 mm Profundidade: 1331,8 mm Peso: 78,21 kg Área: 4,06 m²</p> 	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
9	1	UN D	<p>PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1'x 1,2 mm; Barra chata 1" x 4,75mm. Chapa da placa dimensões 1,00 x 2,00m em aço carbono de 1,2mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras. Tampão em aço carbono, soldado, conforme a dimensão do tubo. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p> 	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$-37.575,00(trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a contratação em estudo feito pela secretaria de educação junto a outras secretarias, verificando a necessidade de incentivar a prática de atividades físicas, agindo na saúde preventiva, causando mais bem estar e qualidade de vida, amparada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

3.2. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, entre outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

3.3. Todos os bens fornecidos entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.4. O(s) objeto deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



3.5. É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

3.6. É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

3.7. Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Entregar os produtos e fornecer os serviços de colocação dos mesmos conforme descritos neste edital, em perfeitas condições de funcionamento em data e local mencionados;
- b. Entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos, devendo ser corrigidos imediatamente;
- c. fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- d. Caso o objeto e ou serviços não atendam o desejado, a contratada sofrerá as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos e serviços;
- e. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos produtos e prestação dos serviços de colocação dos mesmos;
- f. Fornecer as notas fiscais conforme Empenhos.
- g. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção no prazo máximo de 10 dias, evitando repetição dos fatos.
- h. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-



se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

k. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

l. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato apenas produzirá os efeitos pretendidos quando os equipamentos estiverem instalados em perfeitas condições de uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada no Item 4.2 (4.2.1 ao 4.2.16) do Edital:

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado à vista(50% na confirmação do pedido e 50% na entrega), mediante apresentação da nota fiscal, desde que o objeto tenha sido perfectibilizado nas exatas formas descritas no item 1.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Os critérios de seleção estão descritos no edital, sendo eles, o menor preço ofertado pelos itens, bem como, estar regular com os documentos de habilitação solicitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após análise dos orçamentos estima-se um custo máximo total de **R\$-37.575,00(trinta e setemil, quinehntos e setenta e cinco reais)** para aquisição dos itens, conforme especificações no item 1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– Secretaria Municipal de Educação

03 - Outros Gastos Educação

2.052 - Manutenção das Atividades do Esporte do Município

44905200 - Equipamentos Permanentes – Recurso 1500-Cod de Empenho 2999

Machadinho, 14 de outubro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



Anexo II

Modelo de Proposta

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Item	Qntd.	Descrição	Total
	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX
		Total.....	

Em_de _____ de 2024.

Carimbo e Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo - 414, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCIR GRISON, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº.14.133/21 e no PROCESSO Nº 46/2024-DISPENSA Nº 21/2024, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:




As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e na legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE Um Lote de EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO/RS, conforme especificações abaixo:




ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX.UN. R\$	VALOR MÁX. TOTAL R\$
1	1	UND	LEG PRESS TRIPLO/ PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO Fabricado com tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo -endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. ASSENTO ANATÔMICO EM FIBRA DE VIDRO. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 ½'.	R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs




						
2	1	UND	<p style="text-align: center;">PUXADOR DE COSTAS CONJ. COM PEITORAL</p> <p>Peitoral com puxador articulação superior, duplo, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado com tubos de aço carbono de alta resistência, nas dimensões de 3.½", 2", 1.½" e 1" e espessura de 1,50mm; Articulação do equipamento confeccionada em tubo com diâmetro de 110mm com 7 mm de espessura; Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2mm; 1/8", 3/16"; ¼" e 3/8"; rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; Película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão soldado acompanhando a dimensão externa do tubo. Assento e encosto anatômico em fibra de vidro. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p> <p>Instalação por meio de Chumbador parabolts de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p>		R\$	R\$
3	1	UND	<p style="text-align: center;">SIMULADOR DE BICICLETA TRIPLO</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento, assento anatômico em fibra de vidro, Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido acompanhando a dimensão externa do tubo. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p> <p>Instalação por meio de Chumbador parabolts de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p>		R\$	R\$
4	1	UND	<p style="text-align: center;">SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO</p> <p>Fabricado com tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1.1/4" a 3" e espessura de 2mm. Tubo de aço carbono 73,00 mm x 58,98 mm. Barra mecânica maciça de no mínimo 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador parabolts de no</p>		R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs

			<p>mínimo 3/8"x2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 130 KG.</p> 		
5	1	UND	<p align="center">ESPALDAR</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante</p> <p>Altura: 2350 mm</p> <p>Frente: 1050 mm</p> <p>Lateral: 1150 mm</p> <p>Peso: 32,5 kg</p> 	R\$	R\$
6	1	UND	<p align="center">SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO</p> <p>Fabricado em aço carbono de alta resistência, em tubo de 2 1/2", 1 1/2" e 1 1/4" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 1/2'.</p> 	R\$	R\$
7	1	UND	<p align="center">SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' 1/4x 1,5mm; 1" 1/2X 1,5mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4". Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados,</p>	R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs

			<p>bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras; Tampão em aço carbono, soldado, conforme a dimensão do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p> 		
8	1	UND	<p align="center">MULTIEXERCITADOR 6X1</p> <p>Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo -endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Assento anatômico em fibra de vidro, Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plásticos injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p> <p>Dimensões: Altura: 2240 mm Largura: 3050 mm Profundidade: 1331,8 mm Peso: 78,21 kg Área: 4,06 m²</p> 	R\$	R\$
9	1	UND	<p align="center">PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' x 1,2 mm; Barra chata 1" x 4,75mm. Chapa da placa dimensões 1,00 x 2,00m em aço carbono de 1,2mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras. Tampão em aço carbono, soldado, conforme a dimensão do tubo. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Instalação por meio de Chumbador parabol de no mínimo 3/8' x 2 ½'.</p> 	R\$	R\$

2.0- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado à vista(50% na confirmação do Pedido e 50% na entrega) e apresentação da nota fiscal.

2.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs

regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

2.3 Para o preço proposto neste processo, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.

2.4 As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta de dotações orçamentárias específicas:

07– Secretaria Municipal de Educação

03 - Outros Gastos Educação

2.052 - Manutenção das Atividades do Esporte do Município

44905200 - Equipamentos Permanentes – Recurso 1500-Cod de Empenho 2999

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1. A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

3.2. A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do objeto.

3.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

3.4. Os objetos a serem utilizados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores, no que diz respeito à qualidade.

3.5. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município Machadinho, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

3.6. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, este Contrato será regido pelo Código Civil Brasileiro.

3.7. São obrigações da CONTRATANTE:

3.7.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs

instrumento;

3.7.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

3.7.3. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

3.7.4. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4 - DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, sempre que for observada irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades;

II – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 0,1% do valor do contrato;

III - caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas serão aplicadas multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e legislação subsequente;

V - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

VI - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

5.0– DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após assinatura do presente contrato, sendo imprescindível que sejam alterados no prazo de 10 (dez) dias os objetos que porventura venham a dar problemas que impossibilitem sua utilização.

5.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com o edital e seus anexos.

6.0. DO FORO

6.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, as

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av Frei Teófilo 414 - Machadinho - Rs

partes elegem o Foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

7.2. - A extinção do presente contrato observará o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3. - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis ao objeto e, subsidiariamente, pelas normas e princípio gerais dos contratos.

As partes, por estarem justas e convencionadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Machadinho/RS, _____ de _____ de 2024.

MUNICIPIO DE MACHADINHO
CONTRATANTE

CONTRATADA